



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO 5348/2025

VETO TOTAL Nº 23 ao PROJETO DE LEI Nº 14.686, do Vereador **ADRIANO SANTANA DOS SANTOS**, que estabelece a obrigatoriedade de reserva de assentos nas fileiras iniciais de apresentações realizadas em espaços públicos ou próprios públicos, para pessoas surdas ou com deficiência auditiva.

PARECER Nº 596

Para o presente veto total o Sr. Prefeito Municipal alega em suas razões que a propositura afronta os ditames da lei federal bem como o princípio constitucional da isonomia, na medida em que seria de iniciativa privativa do Executivo.

No que tange, porém, à alçada regimental desta Comissão e ao entendimento deste relator, “a Câmara tem competência para legislar sobre assuntos de interesse local, inclusive no sentido de complementar a legislação federal e estadual no que couber”, para endossar aqui expressão formalizada pela Procuradoria Jurídica da Casa no Parecer nº 650.

Em conclusão, este relator emite **voto pela rejeição do veto total.**

Sala das Comissões, 07 de outubro de 2025.

ADILSON ROBERTO PEREIRA JÚNIOR
Presidente e Relator

ADRIANO SANTANA DOS SANTOS
“Dika Xique-Xique”

MADSON H. DO NASCIMENTO SANTOS
“Madson Henrique”

MARIANA CERGOLI JANEIRO
“Mariana Janeiro”

PAULO SERGIO MARTINS
“Paulo Sergio – Delegado”





Para validar visite https://sapl.jundiai.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código B76C-E65A-46A8-4E17